

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 047-04/2016**

**Atualiza monetariamente a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2017 e dá outras providências**

*Cesar Leandro Marmitt*, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Os tributos municipais serão reajustados em **8,40%** (oito vírgula quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Os prazos para pagamento dos tributos municipais são aqueles fixados no Código Tributário e em leis posteriores com as devidas alterações.

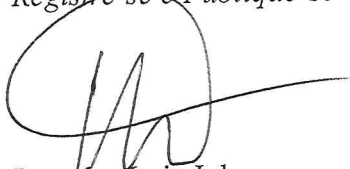
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2016.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

~~Registre-se e Publique-se~~

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 047-04/2016

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei 047-04/2016, pelo qual se busca estabelecer o índice de reajuste dos tributos municipais para o próximo exercício financeiro.

Para se chegar ao percentual de reajuste a ser adotado para o ano de 2017 levou-se em consideração os índices oficiais: IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado); INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor); e IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de novembro de 2015 até novembro de 2016.

Além dos indicadores supra, foram também consideradas características e necessidades locais para a formação da receita do Município.

Contamos pois, com a aprovação do Poder Legislativo e transmitimos respeitosa manifestações de estima e apreço.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.  
JOSÉ FLÁVIO WILGEN  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS**